

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1157 de 19/04/96

**DECRETO Nº 8970/96**  
**de 21 de março de 1996**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
no valor de R\$ 1.672.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 4790 de 18  
de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do  
Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional no  
valor de R\$ 1.672.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e Dois Mil  
Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento  
vigente:

25.10	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
25.10-0308214.2039	SECRETARIA GERAL		
25.10-3132	Cursos e Especializações		
	Outros Serviços e Encargos		10.000,00
40.10	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
40.10-0842021.2010	SECRETARIA GERAL		
40.10-3120	Copa e Cozinha		
40.10-0842188.2038	Material de Consumo		2.000,00
40.10-3131	Manutenção do Ensino		
	Remuneração de Serviços Pessoais		25.000,00
55.10	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
55.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL		
55.10-3132	Manutenção dos Serviços		
55.10-0307021.2019	Outros Serviços e Encargos		200.000,00
55.10-3132	Aluguel de Equipamentos		
55.10-0307021.2031	Outros Serviços e Encargos		700.000,00
55.10-3120	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos		
	Material de Consumo		100.000,00
60.10	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
60.10-1375428.4028	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
60.10-3120 - SIA	SECRETARIA GERAL		
	Convênio SIA/SUS		
	Material de Consumo		500.000,00

500.000,00

cont. do DECRETO Nº 8970/96 - fls. 02

60.10-1375428.6077	Farmácia Comunitária	
60.10-3120	Material de Consumo	135.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

25.10	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
25.10-0308020.2004	SECRETARIA GERAL	
25.10-4120	Manutenção dos Serviços	
	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

35.10	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
35.10-0308025.1098	SECRETARIA GERAL	
35.10-4110	Mercado Municipal	
35.10-1058323.3047	Obras e Instalações	300.000,00
35.10-4110	Urbanização de Favelas	
	Obras e Instalações	550.000,00

40.10	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10-0841190.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-3120	Manutenção do Ensino	
40.10-4120	Material de Consumo	7.000,00
40.10-0841190.2086	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
40.10-3132	Contratos de Locação	
40.10-0842021.2040	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
40.10-3132	Conservação de Escolas	
40.10-0842427.2043	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
40.10-3132	Merenda Escolar	
	Outros Serviços e Encargos	5.000,00

60.10	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.10-1375428.4026	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
60.10-3132 - SIH	SECRETARIA GERAL	
	Convênio SIH/SUS	
	Outros Serviços e Encargos	635.000,00

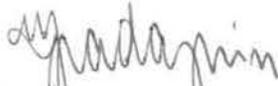
80.10	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
80.10-0630178.2097	ENCARGOS GERAIS	
80.10-4110	Corpo de Bombeiros	
	Obras e Instalações	150.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo  
seus efeitos a partir de 21 de Março de 1996



cont. do DECRETO Nº 8970/96 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de março de 1996.



Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de  
março do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos